



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026 (Do Sr. José Medeiros)

Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações acerca dos estudos técnicos, memórias de cálculo, impactos fiscais, econômicos e regulatórios relacionados à retirada da subvenção econômica incidente sobre o óleo diesel, bem como sobre os mecanismos adotados para assegurar a estabilidade dos preços, o abastecimento nacional e a previsibilidade da política fiscal e energética.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações sobre a retirada da subvenção econômica incidente sobre o óleo diesel, especialmente quanto aos fundamentos técnicos, impactos econômicos, fiscais e regulatórios da medida.

I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Encaminhar a memória de cálculo integral que fundamentou a conclusão de que a retirada da subvenção de R\$ 0,35 por litro não produziria impacto relevante sobre o preço final ao consumidor.





Informar todas as premissas econômicas utilizadas para essa estimativa.

Demonstrar a metodologia utilizada para estimar os efeitos da variação das cotações internacionais do petróleo sobre os preços internos.

Informar os cenários de sensibilidade considerados para diferentes níveis de preço do petróleo e da taxa de câmbio.

Encaminhar os pareceres técnicos, notas informativas e estudos econômicos que subsidiaram a decisão.

II – IMPACTO FISCAL

Informar o valor total autorizado, empenhado, liquidado e efetivamente pago pela União em razão da subvenção econômica durante sua vigência.

Encaminhar a estimativa oficial de economia fiscal decorrente da retirada da subvenção.

Informar os impactos da medida sobre o resultado primário e o equilíbrio das contas públicas.

Informar quais fontes orçamentárias financiaram a política de subvenção.

III – IMPACTO SOBRE O ABASTECIMENTO

Informar quais estudos avaliaram os possíveis efeitos da retirada da subvenção sobre o abastecimento nacional de óleo diesel.





Informar a participação estimada do diesel importado no mercado nacional e os impactos esperados da medida sobre a atratividade econômica das importações.

Informar se foram realizados estudos acerca dos efeitos da medida sobre a concorrência entre fornecedores.

Informar quais mecanismos de monitoramento foram instituídos para acompanhar o abastecimento após a retirada da subvenção.

IV – IMPACTO SOBRE A INFLAÇÃO E O TRANSPORTE

Encaminhar estudos oficiais sobre os impactos esperados da medida nos custos do transporte rodoviário de cargas.

Informar as projeções do Ministério quanto aos possíveis efeitos sobre índices oficiais de inflação.

Informar se foram realizadas análises específicas sobre impactos em alimentos, insumos agropecuários, transporte coletivo e cadeias logísticas.

Informar quais setores econômicos foram identificados como mais sensíveis à alteração da política de subvenção.

V – ESTABILIDADE REGULATÓRIA

Informar quais estudos avaliaram os impactos da utilização de medidas provisórias sucessivas para criação e extinção de subsídios sobre a previsibilidade regulatória.

Informar se foram produzidas análises acerca dos efeitos dessa dinâmica sobre investimentos privados e planejamento logístico.





Informar quais medidas o Ministério pretende adotar para conferir maior estabilidade e previsibilidade às políticas relacionadas aos combustíveis.

VI – MONITORAMENTO DE PREÇOS

Informar quais órgãos são responsáveis pelo acompanhamento da evolução dos preços após a retirada da subvenção.

Informar quais indicadores serão utilizados para verificar eventual repasse aos consumidores.

Encaminhar os critérios adotados para monitorar margens de refinarias, distribuidores e revendedores.

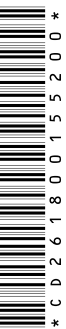
Informar se existe plano de revisão da política caso ocorram alterações relevantes nas cotações internacionais do petróleo ou na taxa de câmbio.

VII – TRANSPARÊNCIA

Encaminhar todas as notas técnicas, pareceres jurídicos, estudos econômicos, manifestações da equipe técnica, atas de reuniões e demais documentos que subsidiaram a decisão de retirar a subvenção.

Informar se foram realizadas consultas a órgãos reguladores, entidades representativas do setor de transportes, distribuidoras, importadores ou demais agentes econômicos, encaminhando as respectivas manifestações, quando existentes.

Informar se houve Análise de Impacto Regulatório ou estudo equivalente sobre a medida e, em caso positivo, encaminhar cópia integral.





Informar quais mecanismos serão utilizados para avaliar os resultados da política e quais indicadores serão divulgados periodicamente à sociedade.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização atribuído ao Congresso Nacional e na necessidade de conferir ampla transparência aos fundamentos técnicos, econômicos, fiscais e regulatórios que embasaram a decisão do Poder Executivo de retirar a subvenção econômica incidente sobre o óleo diesel, política que afeta diretamente o custo do transporte, a inflação, a competitividade da economia nacional e o orçamento das famílias brasileiras.

A política de preços dos combustíveis possui repercussões imediatas sobre praticamente todos os setores da economia.

Em razão da elevada dependência do transporte rodoviário de cargas, alterações no preço do diesel tendem a repercutir sobre os custos logísticos, a distribuição de mercadorias e a formação dos preços de alimentos, medicamentos, insumos industriais e produtos de consumo em geral.

Por essa razão, decisões governamentais dessa natureza exigem elevado grau de fundamentação técnica, previsibilidade regulatória e transparência institucional.





A Constituição Federal estabelece, em seus arts. 49, inciso X, e 50, que compete ao Congresso Nacional exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo, podendo requisitar informações aos Ministros de Estado sempre que houver interesse público relevante.

Trata-se de prerrogativa essencial ao sistema de freios e contrapesos e ao controle democrático da Administração Pública.

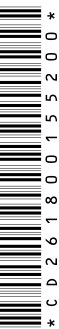
O art. 37 da Constituição determina que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esses princípios impõem ao Poder Executivo o dever de motivar adequadamente decisões de elevado impacto econômico, divulgar os estudos que as fundamentam e assegurar que a implementação de políticas públicas seja pautada por critérios técnicos verificáveis.

Também merece destaque o art. 170 da Constituição Federal, segundo o qual a ordem econômica deve observar, entre outros princípios, a livre concorrência, a defesa do consumidor e a redução das desigualdades, buscando assegurar desenvolvimento econômico sustentável.

Alterações relevantes na política tributária e de subsídios sobre combustíveis devem ser compatibilizadas com esses objetivos constitucionais.

Sob o aspecto das finanças públicas, o art. 163 da Constituição, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, exige responsabilidade na gestão fiscal, planejamento orçamentário e transparência quanto aos impactos financeiros das decisões governamentais.





A retirada de um programa de subvenção deve, portanto, estar acompanhada de estimativas consistentes sobre seus efeitos fiscais e macroeconômicos.

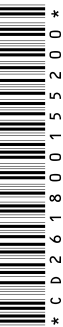
A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente reconhecido que os princípios da publicidade, da motivação dos atos administrativos e da transparência constituem elementos indispensáveis da atuação estatal, especialmente quando decisões administrativas produzem impactos econômicos amplos e afetam direitos e interesses da coletividade.

Da mesma forma, o Tribunal de Contas da União, em sua jurisprudência sobre governança pública, tem enfatizado a importância de políticas públicas baseadas em evidências, planejamento, gestão de riscos e avaliação de resultados.

A doutrina administrativista igualmente reconhece que políticas públicas de elevado impacto fiscal devem ser precedidas de adequada fundamentação técnica. Celso Antônio Bandeira de Mello destaca que a motivação dos atos administrativos constitui garantia contra arbitrariedades e instrumento indispensável ao controle de legalidade. Maria Sylvia Zanella Di Pietro enfatiza que a publicidade administrativa representa condição para a legitimidade da atuação estatal. José dos Santos Carvalho Filho ressalta que a eficiência administrativa pressupõe planejamento, racionalidade decisória e permanente prestação de contas.

No caso em análise, o Poder Executivo justificou a retirada da subvenção afirmando que a redução das cotações internacionais do petróleo compensaria seus efeitos sobre o preço final dos combustíveis.

Segundo informações divulgadas pelo governo, a política de subvenção foi criada para mitigar os impactos da elevação dos preços





internacionais decorrentes do conflito no Oriente Médio, sendo concebida como medida temporária e extraordinária.

Todavia, exatamente por se tratar de decisão baseada em premissas econômicas, é indispensável que sejam disponibilizados ao Parlamento os estudos, modelos econométricos, memórias de cálculo e cenários prospectivos que sustentaram essa conclusão.

A transparência desses elementos permitirá avaliar a robustez das estimativas e verificar se a política adotada está adequadamente preparada para responder a novas oscilações do mercado internacional de petróleo.

A literatura econômica demonstra que o preço internacional do petróleo é influenciado por fatores geopolíticos, restrições de oferta, decisões de países produtores, dinâmica da demanda global e variações cambiais. Organismos internacionais como a Agência Internacional de Energia, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico e o Fundo Monetário Internacional têm destacado que a volatilidade do mercado de energia constitui importante fonte de incerteza para a inflação e para o crescimento econômico, recomendando que políticas públicas nessa área sejam acompanhadas por mecanismos transparentes de monitoramento e revisão.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e estudos sobre logística nacional também demonstram que o transporte rodoviário ocupa posição predominante na movimentação de cargas no Brasil.

Em consequência, alterações nos custos do diesel podem repercutir sobre o frete e, por meio dele, influenciar diversos segmentos produtivos.

A intensidade desse repasse varia conforme as condições de mercado, a concorrência e outros fatores econômicos, razão pela qual a





divulgação das avaliações técnicas produzidas pelo Governo é essencial para o adequado acompanhamento da política pública.

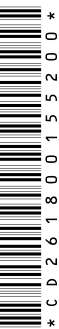
Também merece atenção o aspecto da previsibilidade regulatória.

A adoção sucessiva de medidas provisórias e atos infralegais para instituir, modificar ou extinguir mecanismos de subvenção pode gerar desafios para o planejamento dos agentes econômicos, sobretudo em setores intensivos em transporte.

Por essa razão, é legítimo que o Parlamento solicite informações sobre os critérios utilizados para definir a duração das medidas, os cenários considerados e os mecanismos previstos para eventual reavaliação da política caso ocorram novas oscilações relevantes no mercado internacional.

Nesse contexto, o presente Requerimento de Informação busca assegurar que o Ministério da Fazenda apresente ao Congresso Nacional todos os documentos, estudos, pareceres técnicos, memórias de cálculo, avaliações fiscais e análises econômicas que fundamentaram a retirada da subvenção ao diesel, permitindo que o Poder Legislativo exerça plenamente sua função constitucional de fiscalização e que a sociedade tenha acesso às razões técnicas que orientaram decisão de significativo impacto sobre a economia brasileira.

O fortalecimento da transparência, da prestação de contas e da fundamentação técnica das políticas públicas constitui requisito indispensável para o aperfeiçoamento da governança estatal, para a segurança jurídica dos agentes econômicos e para a proteção do interesse público, especialmente quando decisões governamentais possuem potencial de influenciar custos de produção, preços ao consumidor, competitividade das empresas e o poder de compra da população brasileira.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

**Sala das Sessões,
Junho de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS
Deputado Federal
PL/MT**

Apresentação: 01/07/2026 13:10:04.850 - Mes

RIC n.2063/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261800155200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



CD261800155200